



Município de
Resende

DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

Referência: AD_24/2020

Data: 16/11/2020.

"Aquisição de Serviços para Atualização/Produção da Carta Patrimonial de Resende - AD_24/2020"

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCEDIMENTO

Aquisição de serviços para atualização/produção da “Carta Patrimonial de Resende” – AD_24/2020.

2. ENTIDADE ADJUDICANTE

A entidade adjudicante é o Município de Resende, pessoa coletiva número 506 349 381, com sede na Avenida Rebelo Moniz, 4660-212 Resende, com os seguintes contactos para efeitos do presente procedimento: números de telefone 254 240 930, fax 254 877 424 e com o endereço de correio eletrónico aprovisionamento@cm-resende.pt.

3. ÓRGÃO QUE TOMOU A DECISÃO DE CONTRATAR

A decisão/deliberação de contratar foi tomada por despacho do Sr. Vereador, em 07 de outubro de 2020.

4. PROCEDIMENTO DE AQUISIÇÃO

O presente convite é efetuado ao abrigo do procedimento de **Ajuste Direto**, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro na sua redação atual.



Município de
Resende

DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

5. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E ERROS E OMISSÕES

1. Os pedidos esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação do presente convite, caderno de encargos e respetivos anexos devem ser colocados na plataforma eletrónica com endereço <https://www.acingov.pt> até ao dia limite do primeiro terço do prazo para apresentação das propostas.
2. Os esclarecimentos serão prestados pelos serviços da entidade adjudicante, através da plataforma eletrónica referida no número anterior, até ao dia limite do segundo terço do prazo para apresentação das propostas sendo todos os convidados imediatamente notificados desse fato.
3. Os cocontratantes podem apresentar até ao termo do primeiro terço do prazo fixado para apresentação das propostas eventuais erros e omissões das peças do procedimento.

6. DOCUMENTOS DA PROPOSTA E OUTROS ELEMENTOS

1. O adjudicatário deverá apresentar os seguintes documentos:
 - a) Declaração de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I do CCP;
 - b) Proposta de preço elaborada em conformidade com o anexo II a este convite.
 - c) Acréscimo de IVA à taxa legal em vigor aos preços apresentados;
 - d) A informação técnica necessária para a avaliação das propostas;
 - e) Dados referentes à assistência técnica;
 - f) Prazos de entrega;
2. Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa. A tradução, caso exista, tem que ser devidamente legalizada.
3. O prazo da obrigação de manutenção da proposta é de 66 dias contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação da mesma.

7. PRAZO E MODO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

1. As propostas, bem como os documentos que as acompanham, devem ser apresentadas até às 23:59 horas do 7º dia a contar do envio do convite através do endereço de correio eletrónico: <https://www.acingov.pt>



Município de
Resende

DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

2. Não é admissível a apresentação de propostas variantes.

8. CAUÇÃO

Considerando o estabelecido na alínea a) do n.º 2 do artigo 88.º do CCP, não será exigida prestação de caução

9. NEGOCIAÇÃO

A proposta apresentada não será objeto de negociação.

10. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

A adjudicação é feita de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, considerando a avaliação do preço enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, nos termos da alínea b), n.º 1, artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro

11. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. O adjudicatário deve apresentar, no prazo de 10 a contar da notificação da adjudicação, os seguintes documentos:

- a) Declaração do Anexo II do CCP;
- b) Documentos comprovativos, ou disponibilização de acesso para a sua consulta *online*, de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas *b)*, *d)*, *e)* e *h)* do n.º 1 do artigo 55.º:

b.1). Situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea d) do artigo 55.º do CCP;

b.2). Situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea e) do artigo 55.º do CCP;



Município de
Resende

DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

b.3). Certificado de registo criminal, para efeitos de celebração de contratos públicos, de todos os titulares dos órgãos sociais da administração, Direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções, destinado a comprovar que não se encontram em nenhuma das situações previstas nas alíneas b) e h) do artigo 55.º do CCP, não bastando a apresentação de certidões em número equivalente ao das pessoas com poderes para obrigar a sociedade;

b.4). Certidão do registo comercial, com todas as inscrições em vigor, para identificação dos titulares dos órgãos sociais de administração, Direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções;

2. Caso sejam detetadas irregularidades nos documentos de habilitação entregues pelo adjudicatário nos termos do número anterior, será concedido um prazo adicional de 5 dias úteis destinado ao seu suprimento, conforme o disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 132.º do CCP.

12. CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

1. O contrato será reduzido a escrito em data conveniente para as duas partes, conforme previsto no artigo 104.º do CCP.

Resende, 16 de novembro de 2020,

O Tec. Superior,

(Miguel Pereira)



Município de
Resende

DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

ANEXO I

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 57.º]

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)...(firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo -quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 — Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 — Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 — Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos,



Município de
Resende

DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 — Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga -se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas *b)*, *d)*, *e)* e *h)* do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 — O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas *b)*, *c)* e *d)* do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º

(4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º



Município de
Resende

DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

ANEXO II

MODELO DA PROPOSTA

F (identificação completa do concorrente, incluindo matrícula na Conservatória do Registo Comercial e número de cartão de pessoa coletiva), com sede em....., representada por....., na qualidade de....., com poder para vincular a empresa, tendo tomado completo e perfeito conhecimento do convite relativo ao (designação do fornecimento), a que se refere o convite para apresentação de proposta datado de, obriga-se a executar o referido fornecimento, de harmonia com os documentos que integram o processo de concurso, bem como com os documentos apresentados, pelo valor global de€..... (por extenso e por algarismos), que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado, conforme a lista de preços unitários apensa a esta proposta e que dela faz parte integrante.

À quantia supra mencionada acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

- Condições de pagamento:

- 20% do valor adjudicado será efetuado 30 dias após a assinatura do contrato, desde que, juntamente com a fatura, seja entregue o relatório prévio dos trabalhos realizados até à data;
- Os restantes 80% do valor adjudicado será efetuado após a entrega da versão final do objeto contratado.

- Prazo do fornecimento/prestação de serviços: 8 meses após a adjudicação.

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.



Município de
Resende

DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

A presente proposta, uma vez apresentada, se mantém válida pelo período de 66 dias contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação da mesma e que, com base no seu conteúdo, se considera contratualmente obrigado a outorgar o contrato.

Data _____

(Assinatura) _____